República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2179.08, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Reabre e incorpora ao Orçamento do Exercício 2020 Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2442.08, de 17 de outubro de 2019, que Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento Municipal 2020 o saldo de Crédito Adicional especial autorizado pela Lei Municipal N° 2442.08, de 17 de outubro de 2019, no valor de R$ 55.232,57(cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2017 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.9.0.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R$ 55.232,57
SUB TOTAL .....R$ 55.232,57
T O T A L .....R$ 55.232,57

Art. 2° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de janeiro de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento